



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

### **PORTARIA N.º 1.033, de 05 de março de 2.025**

“Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, pregoeiros e/ou membros da Comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações e Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições e especificações do cargo e dá outras providências.”

### **LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021

#### **RESOLVE:**

#### **DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1 – Luciano Gontijo de Castro;
- 2 – Renato Garcia Leal Filho;
- 3 – Marcelo Antônio de Oliveira Júnior.

#### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 2º** - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1 – Adriana Martins Peres;
- 2 – Kátia Galbiade Fernandes;
- 3 – Marcelo Antônio de Oliveira Júnior;
- 4 – Rodrigo Pereira Gonçalves;

#### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 3º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:



- 1 – Marcelo Antônio de Oliveira Júnior;
- 2 – Kátia Galbiade Fernandes;
- 3 – Adriana Martins Peres;

**Art. 4º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6524, de 07 de novembro de 2022 e Decreto Municipal n.º 6525 de 07 de novembro de 2022.

**Art. 5º** - Os servidores acima nomeados possuem as mesmas funções das comissões que realizam procedimentos licitatórios nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, para os efeitos legais previstos no artigo 108 da Lei Complementar n.º 2040/2002.

**Art. 6º** - Para o exercício das funções a que se refere o caput deste artigo, fica concedida gratificação, nos termos do Artigo 108, Incisos I e II, da Lei Complementar Municipal n.º 2040/02 e suas alterações, a qual não se incorpora aos vencimentos para todos os efeitos legais.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2.024.

**Art. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, 05 de março de 2025.

---

**Lucas Soares Eleodoro**  
**Diretor**